

FATO RELEVANTE

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** ("Banco Mercantil" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 04 de março de 2026, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a CVM deferiu, por meio do Ofício nº 110/2026/CVM/SEP/GEA-1, o pedido de cancelamento de registro de companhia aberta como emissora de valores mobiliários categoria "A" na CVM da **MERCANTIL FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** ("Mercantil Financeira"), nos termos dos artigos 51, 52 e 55 da Resolução CVM 80 ("Cancelamento de Registro da Mercantil Financeira").

O Banco Mercantil esclarece que, com o Cancelamento de Registro da Mercantil Financeira, as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Mercantil Financeira deixarão de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de amanhã, 19 de março de 2026.

Adicionalmente, em linha com as comunicações anteriores, informa que o prazo para o exercício do direito de venda superveniente de ações de emissão da Mercantil Financeira referente à OPA se encerrará no dia 21 de março de 2026, e que a Mercantil Financeira submeterá à aprovação de seus acionistas a realização do resgate compulsório das ações em circulação remanescentes, conforme Assembleia Geral Extraordinária convocada em 05 de março de 2026 para ser realizada em 26 de março de 2026.

O Banco Mercantil continuará a manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Paulino Ramos Rodrigues

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. ("Banco Mercantil" or "Company"), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4th of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Corporation Law**") and in Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), in addition to the Material Fact disclosed on March 4, 2026, hereby publicly inform their shareholders and the market in general that, on this date, the CVM has approved, through the Official Letter No. 110/2026/CVM/SEP/GEA-1, the request to cancel the registration of **MERCANTIL FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** ("Mercantil Financeira") as a publicly-held company in category "A" with the CVM, pursuant to Articles 51, 52 and 55 of CVM Resolution 80 ("Mercantil Financeira's Cancellation of Registration").

Banco Mercantil clarifies that, following Mercantil Financeira's Cancellation of Registration, the common and preferred shares issued by Mercantil Financeira will no longer be traded on the Brazilian Stock Exchange (B3) as of tomorrow, March 19, 2026.

Additionally, in accordance with previous announcements, the deadline for exercising the right of supervening sale of shares issued by Mercantil Financeira in connection with the Tender Offer will expire on March 21, 2026, and that Mercantil Financeira will submit for its shareholders' approval the compulsory redemption of the remaining outstanding shares, in accordance with the Extraordinary General Meeting convened on March 5, 2026 to be held on March 26, 2026.

Banco Mercantil will continue to keep its shareholders and the market in general informed about of any developments regarding this matter through its usual disclosure channels.

Belo Horizonte, March 18, 2026.

Paulino Ramos Rodrigues

Chief Financial and Investor Relations Officer